



ATA N.º 19/2026

REUNIÃO ORDINÁRIA DE DEZASSEIS DE SETEMBRO DO ANO DOIS MIL E VINTE E SEIS

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e seis, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores: -

Presidente: Fernando José Gouveia Caria (MVC)

Vereadores: Ilídio José Viegas Martinho Massacote (MVC)

Maria do Céu Santos Oliveira Simões (MVC)

João Manuel Sacoto Pereira Neves (CHEGA)

Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA)

Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS)

Pedro Nuno da Silva Vieira (PSD)

Às dezanove horas, com a presença da Técnica Superior, Dora Cristina Pinto Carvalho, o Senhor Presidente da Câmara Municipal assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respetivos membros presentes. -----

Faltou o Senhor Vereador Nuno Filipe Folgado Valente (CHEGA), não tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu o Senhor Vereador João Manuel Sacoto Pereira Neves (CHEGA). -----

Faltou por motivo justificado o Senhor Vereador Carlos Manuel Teixeira Almeida (CHEGA), tendo informado que estaria ausente e em sua substituição compareceu a Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA). -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, iniciou a reunião cumprimentando as/os Senhoras/es Vereadoras/es, o público presente e os munícipes que acompanhavam a transmissão da sessão. Dirigiu também um cumprimento especial aos funcionários e trabalhadores da Câmara Municipal pelo apoio na realização da reunião. De seguida, o Senhor Presidente saudou a bancada do partido CHEGA, assinalando a presença de dois novos vereadores em regime de substituição. Sobre esta matéria, deixou registado que o procedimento de substituição não decorreu em conformidade com as determinações legais. Contudo, por uma questão de consideração, informou que não seria impedida a participação e tomada de parte dos referidos vereadores na presente reunião. Mais acrescentou que a substituição formal



terá de ser devidamente regularizada e que articularia diretamente com o líder da bancada para garantir o normal cumprimento dos procedimentos legais no futuro. Concluiu manifestando a convicção de que não haveria objeções por parte dos restantes membros do executivo, permitindo assim que a reunião prosseguisse com o executivo completo e declarou aberto o período de: -----

----- **ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, leu um **Voto de Louvor** a **Gilberto Filipe**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“A Câmara Municipal do Montijo propõe a aprovação de um Voto de Louvor ao cavaleiro português **Gilberto Filipe**, pela extraordinária conquista do título de **Tricampeão Mundial de Equitação de Trabalho**, alcançada no dia 12 de setembro de 2026, montando o cavalo **Morante**. -----

O **VII Campeonato do Mundo de Equitação de Trabalho** decorreu entre os dias 8 e 13 de setembro, na prestigiada **Real Escuela Andaluza del Arte Ecuestre**, em Jerez de la Frontera, Espanha, reunindo alguns dos melhores cavaleiros mundiais da modalidade. -----

A conquista do terceiro título mundial constitui um feito de enorme relevância para o desporto português e representa o reconhecimento internacional de um percurso pautado pelo talento, pela dedicação, pela disciplina, pela perseverança e por um profundo respeito pela arte equestre. -----

Ao sagrar-se, uma vez mais. Campeão do Mundo, **Gilberto Filipe** reafirma a excelência do seu trabalho, a consistência do seu percurso desportivo e a sua capacidade de competir ao mais alto nível. Com esta extraordinária prestação, contribui decisivamente para afirmar a **Equitação de Trabalho portuguesa no panorama internacional**, levando o nome de Portugal ao mais alto patamar da modalidade. -----

O Município do Montijo não pode deixar de recordar que o percurso de **Gilberto Filipe** e o seu contributo para a valorização da arte equestre já haviam sido reconhecidos por esta Câmara Municipal. Em 2022, na sequência da conquista do título de **Campeão Mundial de Equitação de Trabalho**, foi-lhe atribuída a **Medalha de Ouro da Cidade do Montijo**, a mais alta distinção honorífica concedida pelo Município, como reconhecimento pelo seu mérito desportivo e pelo seu contributo para a projeção do nome do Montijo e de Portugal. -----

Perante esta nova e extraordinária conquista, a Câmara Municipal do Montijo reafirma o seu reconhecimento e manifesta o seu profundo orgulho pelo percurso de **Gilberto Filipe**, pelo exemplo de excelência, determinação e dedicação que representa e pelo inestimável contributo que tem prestado à valorização do desporto e da cultura equestre portuguesa. -----

Assim, a Câmara Municipal do Montijo delibera: -----



- Felicitar e distinguir Gilberto Filipe pela conquista do título de **Tricampeão Mundial de Equitação de Trabalho**, reconhecendo o extraordinário mérito desportivo alcançado; -----

- Manifestar o seu profundo orgulho pelo percurso e pelos resultados alcançados pelo cavaleiro montijense, que constituem motivo de honra para o Município do Montijo e para Portugal; -----

Estender esta felicitação a todos os que o acompanham e contribuem para o seu percurso desportivo, reconhecendo o trabalho coletivo que está na base deste sucesso; -----

Desejar a Gilberto Filipe os maiores êxitos nos desafios que se seguem, na certeza de que continuará a honrar e a projetar o nome do Montijo e de Portugal no panorama equestre internacional.”. -----

Admitido por unanimidade o supracitado **Voto de Louvor**, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal, Fernando Caria**, colocou seguidamente à discussão e votação, tendo o mesmo sido *aprovado por unanimidade*. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, as/os Senhoras/es Vereadoras/es, as/os dirigentes e trabalhadores municipais, o público presente e que acompanhava a reunião por meios telemáticos. De seguida, leu uma **declaração política**, intitulada **“Serviço Nacional de Saúde”**, cujo teor a seguir se transcreve: -----

“Senhor Presidente, -----

Senhoras e Senhores Vereadores: -----

Assinalaram-se ontem 47 anos sobre a criação do Serviço Nacional de Saúde (SNS). -----

O SNS é um marco incontornável na História do nosso país, que está indissociavelmente ligado à figura de António Arnaut, Ministro dos Assuntos Sociais do II Governo Constitucional, liderado pelo PS. -----

Na origem, encontramos o despacho ministerial de 29 de julho de 1978 (justamente conhecido como «Despacho Arnaut»), que, alterando o paradigma de séculos, segundo o qual a prestação de cuidados de saúde dependia essencialmente das condições económicas de quem pudesse pagá-la, abriu os Serviços Médico-Sociais a todos os cidadãos, independentemente da sua capacidade contributiva. Foi uma verdadeira antecipação do Serviço Nacional de Saúde, instituído formalmente com a Lei n.º 56/79, de 15 de setembro, a qual foi aprovada com os votos favoráveis do PS, do PCP, da UDP e do Deputado Brás Pinto e os votos contra do PSD, do CDS e dos deputados independentes sociais-democratas. -----

Neste percurso de mais de quatro décadas, muitos foram os marcos decisivos: assim, em 1983, no IX Governo Constitucional, é criada pela primeira vez a



pasta da saúde, então tutelada por Maldonado Gonelha; um ano depois, fundou-se a Direção Geral dos Cuidados de Saúde Primários (pondo fim aos Serviços Médico-Sociais da Previdência); já no consulado de Cavaco Silva é aprovada a primeira Lei de Bases da Saúde e a Lei de Gestão Hospitalar; vinte anos depois, também em matéria de gestão e organização, são criados os Agrupamentos de Centros de Saúde, destacando-se, na segunda década do século XXI, o arranque do Portal do Utente e, finalmente, já com o Governo socialista de António Costa, o Plano Nacional de Prevenção e Controlo de Doenças Transmitidas por Vetores e a Estratégia Nacional para a Visão. -----

Por outro lado, se é certo que é imenso o salto qualitativo vivido em Portugal desde o 25 de abril, a área da saúde é uma daquelas onde esse fenómeno se revela com mais evidência, graças ao Serviço Nacional de Saúde e ao empenho e profissionalismo daqueles que diariamente o fazem. Tal o que mostram os principais indicadores, com destaque para a esperança média de vida, que aumentou progressivamente, e para taxa de mortalidade infantil, que está entre as mais baixas da União Europeia. -----

Senhor Presidente, -----

Senhoras e Senhores Vereadores -----

Apesar destes dados positivos, todos sabemos que o Serviço Nacional de Saúde enfrenta hoje uma crise profunda. A título de exemplo: os tempos de espera para atendimento são, em muitos casos, enormes; muitos cidadãos continuam a não ter médico de família e, entre os que têm, nalguns casos é mais difícil conseguir uma consulta em prazos razoáveis; diariamente ouvimos falar em encerramento de serviços e valências, como é o caso da urgência de obstetrícia do Centro Hospitalar Barreiro-Montijo. -----

Por conseguinte, mau grado o empenho e o mérito de muitos profissionais, a qualidade do serviço degradou-se a níveis que, frequentemente, não são aceitáveis num país desenvolvido. -----

Haverá falta de profissionais; haverá aqui e ali problemas de gestão e de organização; há, certamente, um Governo que não dá a este tema a devida prioridade. Mas provavelmente há mais do que isso: o diagnóstico, requer uma análise séria, que deixe de lado os populismos. Nenhum partido que já teve funções governativas pode deixar de assumir as suas responsabilidades. -----

Mas mais do que diagnósticos, é preciso ação. É preciso reverter a espiral de degradação do SNS, e reforçar a prestação de cuidados de saúde públicos. Nada temos contra as entidades privadas: mas também não temos dúvidas de que a saúde das pessoas não pode ser só um negócio sujeito ao lucro e às regras da iniciativa privada. A saúde é um direito, é uma condição de dignidade individual e de desenvolvimento do nosso país. -----



O Partido Socialista pugna e sempre pugnará pelo SNS universal e tendencialmente gratuito, conforme previsto na Constituição. E aqui deixamos o nosso apelo à ação e ao compromisso, em prol do SNS e na defesa das pessoas.”. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, ainda no uso da palavra, colocou três questões: Questionou o executivo sobre o arranque do ano letivo, procurando saber se as atividades escolares se iniciaram com total normalidade ou se ainda subsistiam aspetos por resolver; abordou o tema do edifício “DOMUS”, referindo a recente demolição da estrutura antiga ali edificada. Solicitou esclarecimentos sobre se esta intervenção estava contratualmente prevista nas competências do concessionário, ou se a este competia apenas a recuperação do imóvel, e se os trabalhos de demolição iriam comprometer o prazo estipulado para a conclusão da obra. Por fim, focou-se na urgência da construção do novo acesso à Ponte Vasco da Gama. Recordou o histórico de reuniões anteriores com o Ministério das Infraestruturas, onde fora consensualizada uma proposta de traçado conjunto entre os municípios do Montijo e de Alcochete. Mencionou também os compromissos eleitorais assumidos pelas diferentes forças políticas locais quanto à execução desta infraestrutura. Face aos graves engarrafamentos e constrangimentos diários que afetam as deslocações e a qualidade de vida dos munícipes que trabalham em Lisboa, questionou o executivo sobre o estado dos contactos com o Governo. Solicitou um esclarecimento, sobre se o município assegurará o avanço e o financiamento da obra planeada caso o Governo não venha a compartilhar a intervenção, dada a natureza prioritária da mesma. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, em resposta ao senhor Vereador Ricardo Bernardes, informou que o executivo tem mantido diversas reuniões sobre o novo acesso à Ponte Vasco da Gama. Esclareceu que estava agendada para esse mesmo dia uma reunião com o Secretário de Estado das Infraestruturas, a qual teve de ser adiada para o próximo dia vinte e dois devido a uma sobreposição de horários com a presente reunião de câmara. Mais referiu que, em conversas anteriores com o Governo, o projeto conjunto inicialmente preparado pelos municípios do Montijo e de Alcochete fora considerado excessivamente oneroso e inviável, também devido a constrangimentos contratuais com a futura renovação da concessão da travessia rodoviária. Face a este impasse, e reiterando o caráter decisivo e prioritário desta infraestrutura para os munícipes, anunciou que o Município do Montijo assumiu a iniciativa de elaborar uma nova proposta de traçado. Este novo projeto, que se revelou substancialmente mais económico nos estudos prévios, mereceu uma aceitação inicial positiva por parte do Governo e será



formalmente apresentado na reunião do dia vinte e dois. Acrescentou que o município avança de forma autónoma nesta fase, sem prejuízo de poder vir a contar com o apoio de Alcochete. Quanto ao modelo de financiamento, sublinhou que o assunto continua na ordem do dia e que, caso o Governo não financie a totalidade da obra, o executivo mantém em aberto a possibilidade de avançar de forma autónoma ou através de parcerias com entidades privadas, dependendo das necessárias autorizações governamentais. Comprometeu-se, por isso, a reportar o resultado destas negociações na próxima reunião de câmara. Relativamente ao edifício “DOMUS”, esclareceu que a demolição em curso decorre em estrita conformidade com o projeto aprovado e contratualizado. Sublinhou que o executivo municipal continua a acompanhar e a fiscalizar o processo com rigor, mantendo-se o mês de dezembro de 2026 como o prazo limite estipulado para a conclusão integral da obra, data em que serão tomadas as devidas decisões, caso se justifique. Quanto ao arranque do ano letivo, informou que as atividades escolares se iniciaram dentro da normalidade e de forma aceitável, embora reconhecendo que algumas condições ainda carecem de otimização. Concedeu a palavra ao Senhor Vereador Ilídio Massacote para esclarecimentos adicionais sobre a matéria. ----

O Senhor **Vereador Ilídio Massacote**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, as/os Senhoras/es Vereadoras/es, o público presente, os munícipes que acompanhavam a transmissão através das redes sociais e os trabalhadores municipais. Informou que o arranque do ano letivo decorreu com a maior normalidade possível. Apresentou um voto de agradecimento aos professores e a toda a comunidade escolar pelo trabalho desenvolvido. Mais informou que, após um ponto de situação realizado recentemente com a Chefia de Divisão da Educação, não foi reportada à Câmara Municipal qualquer ocorrência, anomalia ou motivo de preocupação, reiterando que as atividades escolares estão a decorrer dentro dos parâmetros normais. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, apresentou duas notas sequenciais às respostas. No que respeita ao edifício “DOMUS”, tomou nota de que o município se encontra a fiscalizar os trabalhos e solicitou que fossem facultados os respetivos relatórios de fiscalização, informações técnicas ou documentos internos emitidos pelos serviços municipais que comprovem o regular desenvolvimento da obra. No que concerne ao novo acesso à Ponte Vasco da Gama, pediu um esclarecimento sobre o teor dos contactos anteriores com o Ministério das Infraestruturas. Questionou se a iniciativa de desenhar um novo projeto partira de uma solicitação direta do Ministro ou se, pelo contrário, o Governo mantinha a intenção de executar um traçado próprio, conforme tinha sido sinalizado em reuniões do anterior mandato. Alertou para a necessidade



de evitar impasses institucionais que atrasem a infraestrutura e sugeriu que, na reunião agendada para o dia vinte e dois, o executivo obtivesse uma clarificação cabal sobre o traçado definitivo a adotar. Recomendou que, caso se venha a confirmar a opção pelo projeto municipal com financiamento privado, o executivo clarifique desde já o modelo contratual previsto para a empreitada, nomeadamente se passará por um regime de concessão e construção ou outra modalidade específica. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, relativamente ao edifício “DOMUS”, assumiu o compromisso de solicitar aos serviços municipais competentes o envio célere de toda a documentação, relatórios e informações disponíveis relativos à fiscalização da referida obra para o gabinete do senhor vereador. Quanto ao novo acesso à Ponte Vasco da Gama, clarificou que, na reunião prévia mantida com o Ministro das Infraestruturas, foi constatado que o processo se encontrava sem desenvolvimentos por parte do Governo. Na sequência desse encontro, surgiu a indicação para a realização de reuniões de trabalho com o Secretário de Estado, com o intuito de articular soluções que mereçam a posterior validação da tutela. Relativamente às especificidades técnicas do traçado, às condições de execução e ao respetivo modelo de contratação pública, sublinhou que apenas será possível apresentar conclusões após a reunião do próximo dia vinte e dois com o Secretário de Estado e o subsequente acolhimento por parte do Ministro. Concluiu reiterando o compromisso de, logo que os parâmetros do projeto e as intenções do Governo estejam formalmente definidos, trazer o assunto a reunião de câmara para discussão detalhada entre todas as forças políticas. ---

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, considerou a resposta do Senhor Presidente da Câmara prudente. Contudo, sublinhou que a ausência de desenvolvimentos no processo do novo acesso à Ponte Vasco da Gama se deveu exclusivamente à inação do Governo, sobre quem recaía a responsabilidade de dar andamento ao projeto. Lamentou o tempo despendido sem avanços e reiterou que este cenário torna ainda mais imperioso que a próxima reunião com a tutela seja cabalmente clarificadora em todos os aspetos técnicos e financeiros. Considerou que, caso o processo volte a estagnar, os motivos terão de ficar claramente identificados, dada a extrema urgência da infraestrutura para o município, manifestando que ficará a aguardar os resultados da referida reunião para voltar a abordar o assunto. ----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, esclareceu que tanto o anterior executivo municipal do Montijo como o município de Alcochete cumpriram cabalmente as suas competências ao



apresentar soluções concretas à tutela. Acrescentou que, não tendo o Governo manifestado formalmente o seu desagrado quanto àquelas propostas, transmitiu apenas a necessidade de se encetar um novo ciclo de diálogo, processo esse que a autarquia se encontra atualmente a desenvolver. Assegurou que defenderá sempre, de forma intransigente, as necessidades e os interesses dos munícipes do Montijo, comprometendo-se a reportar com total prontidão os resultados que vierem a ser alcançados junto do Ministério das Infraestruturas. -----

A Senhora **Vereadora Vanessa Aranda**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora e os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão a partir de casa e os trabalhadores municipais. Solicitou esclarecimentos relativamente ao pavilhão arrendado pelo município para a prática desportiva, cujo início de utilização ocorreu no passado dia três de setembro. Reportou que, de acordo com informações transmitidas por encarregados de educação dos atletas, as instalações começaram a ser utilizadas sem que os serviços de água e de eletricidade estivessem ativos, acrescentando que o abastecimento de água terá sido repostado posteriormente e o fornecimento elétrico apenas no dia catorze de setembro. Relatou que, face à ausência de iluminação artificial durante esse período, os próprios pais dos atletas recorreram às luzes das suas viaturas para iluminar o interior do pavilhão, de modo a viabilizar os treinos. Disse que, nos termos do número quatro da cláusula terceira do respetivo contrato de arrendamento, compete explicitamente ao município suportar as despesas e celebrar em seu nome os contratos de fornecimento daqueles serviços públicos essenciais, questionando sobre os motivos pelos quais os referidos serviços não se encontravam contratados e devidamente ativos antes do início das atividades desportivas a três de setembro, e qual a justificação a apresentar aos atletas e respetivas famílias pelas condições em que os treinos decorreram. Retomou da palavra para agradecer os esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente e contrapôs a afirmação relativamente à suficiência da claridade natural, referindo que dispõem de registos fotográficos que comprovam que as atividades desportivas decorreram já em período noturno, obrigando efetivamente os encarregados de educação a recorrer às luzes dos seus veículos para iluminar o interior das instalações, permitindo assim a realização dos treinos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, sublinhou que a autarquia não pode ser responsabilizada por atrasos que dependam exclusivamente de entidades terceiras, assegurando que os pedidos de ligação dos serviços de água e de eletricidade foram formalizados



tempestivamente pelo município. Relativamente ao fornecimento elétrico, detalhou que a autarquia acompanhou a deslocação técnica inicialmente agendada para o local, tendo a entidade prestadora do serviço falhado a comparência, o que obrigou ao reagendamento da ligação para o dia seguinte. Acrescentou que, face ao período horário em que decorrem as atividades, a luz natural garantia claridade suficiente no pavilhão até cerca das vinte horas, hora após a qual já não se realizavam treinos, pelo que a situação não assumiu contornos dramáticos, lembrando que os atletas que agora transitam para este novo pavilhão já enfrentavam a ausência de água nas instalações anteriormente utilizadas da “Montiagri”, pelo que o impacto inicial não representou uma alteração substancial às condições precedentes. Concluiu informando que ambos os serviços se encontram plenamente regularizados e que o município está recetivo a prestar todos os esclarecimentos necessários aos encarregados de educação, reiterando que o atraso se deveu a fatores externos e que, atualmente, estão asseguradas condições de excelência para a prática desportiva de centenas de munícipes, superando as debilidades logísticas do passado. Passou a palavra à Senhora Vereadora Céu Simões para esclarecimentos adicionais. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, a Senhora Vereadora, os Senhores Vereadores, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão a partir de casa e os trabalhadores municipais. Relativamente às condições do pavilhão desportivo, esclareceu que foi concedida autonomia às associações desportivas para procederem à mudança dos equipamentos e à preparação logística do novo espaço. Explicou que o processo envolveu a necessidade de o proprietário do imóvel proceder à baixa do contador de obra para que o município pudesse efetuar a ligação do novo contador, uma alteração que assegurou ter sido realizada de forma célere. Contudo, acrescentou que a contratualização e o agendamento com a operadora da rede de distribuição elétrica se revelaram mais complexos, surgindo contratempos na celeridade da ligação efetiva. Relativamente à realização de treinos em período noturno, referiu que tal não decorreu de qualquer orientação ou decisão do município. Sublinhou que os clubes desportivos tinham pleno conhecimento das condições provisórias do pavilhão ao aceitarem as chaves do imóvel, as quais foram disponibilizadas antecipadamente com o intuito exclusivo de facilitar as mudanças e a organização interna e que a decisão de realizar atividades desportivas sem iluminação artificial e a consequente permanência no local constituíram uma opção exclusiva dos próprios clubes e dos encarregados de educação. -----



O Senhor **Vereador João Neves**, no uso da palavra, cumprimentou o Senhor Presidente, as/os Senhoras/es Vereadoras/es, o público presente, os munícipes que acompanhavam a sessão através das redes sociais e os trabalhadores municipais. Expôs a problemática recorrente das descargas ilegais de resíduos na Urbanização dos Moinhos. Recordou que esta situação já havia sido formalmente reportada ao município no passado dia vinte e nove de abril, através de uma denúncia referente à deposição ilícita de lixo num acesso em terra batida contíguo à referida urbanização. Reconheceu que os serviços municipais competentes procederam à respetiva remoção e limpeza do local, contudo, lamentou que pouco tempo depois a zona tenha voltado a registar uma acumulação significativa de resíduos. Alertou para o facto de, atualmente, não existir no local qualquer sinalização de proibição ou barreira física que vise dissuadir ou impedir novas infrações. Face ao conhecimento prévio que o município detém sobre este ponto crítico, instou o executivo a esclarecer quais as medidas preventivas adicionais calendarizadas para mitigar a repetição do problema. Concluiu questionando se, além das sucessivas intervenções de limpeza, está prevista a instalação de sinalização formal de proibição que contemple o aviso explícito sobre a aplicação das respetivas contraordenações e coimas previstas na lei. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, em resposta ao Senhor Vereador João Neves, considerou ser desnecessária a instalação de avisos formais para indicar que a deposição ilícita de resíduos é interdita, fundamentando que tal proibição decorre diretamente das disposições legais vigentes, as quais vinculam todos os cidadãos, independentemente de sinalização no local. Comparou a situação com a deposição indevida de lixo fora dos contentores, um comportamento que infelizmente subsiste por parte de alguns munícipes mesmo quando os equipamentos de deposição se encontram vazios. Assegurou que continuarão a proceder à remoção e limpeza dos resíduos sempre que for detetada essa necessidade. Relativamente à fiscalização e atuação sancionatória, informou que os serviços de fiscalização municipal se encontram a acompanhar de perto estas ocorrências e que existem processos de investigação em curso para identificar e notificar os autores das descargas ilegais, com vista à posterior aplicação das respetivas contraordenações e coimas. Ressalvou, contudo, a impossibilidade material de manter agentes de fiscalização em permanência em todas as artérias da cidade para impedir infrações em tempo real. No âmbito da eficácia do sistema de recolha de resíduos urbanos e de monos, referiu que o serviço se encontra devidamente normalizado. Para ilustrar o esforço municipal e o aumento global do volume de resíduos, apresentou dados



estatísticos da entrega de materiais junto da AMARSUL, destacando que as métricas de junho demonstraram que o município atingira cerca de 80% da tonelagem total registada no ano transato, tendo o valor acumulado atual já superado o total global de deposição do ano anterior. Exemplificou ainda que, num único fim de semana recente, foram encaminhadas para aquela entidade cerca de trinta e cinco toneladas adicionais de resíduos recolhidos na cidade, um fenómeno de crescimento do volume de resíduos que classificou como transversal a outros centros urbanos. Concluiu reafirmando que a fiscalização municipal manterá uma postura vigilante e punitiva sobre os comportamentos que prejudiquem a higiene pública e o ambiente no concelho. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, cumprimentou os munícipes que assistiam à sessão, o público presente e os vereadores das restantes forças políticas. No seguimento dos esclarecimentos prestados sobre a fiscalização municipal, sublinhou que a autarquia procedeu recentemente, há menos de um mês, a um reforço substancial do corpo de fiscais do município. Preciso que a contratação destes novos trabalhadores representou um aumento superior a 200% no número de efetivos afetos à fiscalização, assinalando que um incremento desta dimensão não ocorria na autarquia há cerca de vinte e seis anos. Mais informou que os referidos profissionais se encontram atualmente a decorrer o respetivo período de formação, com uma duração prevista de seis meses, o qual considerou essencial para garantir um maior rigor na deteção e acompanhamento de infrações ao longo de todo o território concelhio. Justificou que, embora os procedimentos de contratação e reforço de pessoal técnico sejam morosos devido à sua natureza administrativa, esta medida estrutural permitirá ao executivo dispor, a curto prazo, de uma capacidade de intervenção e de fiscalização significativamente mais robusta e eficaz no terreno. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, acrescentou que a colocação de placas de proibição se tem revelado ineficaz, uma vez que as descargas ilícitas ocorrem indiscriminadamente em locais sinalizados e não sinalizados. Informou que a autarquia tem mapeados os pontos críticos de deposição e que o atual corpo de fiscais dispõe de instruções precisas para detetar indícios que permitam identificar os infratores. Acrescentou ainda que já foram levantados autos de contraordenação e enviadas as respetivas notificações aos responsáveis por descargas em “moloks” e em zonas recônditas do concelho. Dirigiu ainda um apelo à população para que colabore com as autoridades municipais através do envio de evidências que facilitem a instrução destes processos. Relativamente à composição e capacitação do corpo de fiscais, detalhou que o reforço em curso integra sete operacionais provenientes



de um procedimento concursal iniciado no mandato anterior, aos quais o atual executivo somou mais quatro funcionários já pertencentes aos quadros da Câmara Municipal, totalizando onze elementos em regime de formação. Reafirmou que, embora o período de formação técnica e legal decorra durante seis meses, a fiscalização preexistente tem intensificado as ações de patrulhamento. Salientou que a erradicação do problema depende do civismo comunitário, lamentando a existência de relatos confirmados de deposição deliberada de resíduos junto aos contentores imediatamente após a passagem dos circuitos de higiene urbana, garantindo que a autarquia continuará a autuar sempre que se verifiquem estas infrações. -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, referiu que o reforço de pessoal técnico já peca por tardio, assinalando que o respetivo concurso público fora aberto ainda no mandato anterior, conforme esclarecido pela Senhora Vereadora Céu Simões. Solicitou um ponto de situação sobre as notificações mencionadas, indagando se os referidos processos de deposição irregular de resíduos já culminaram em decisões condenatórias efetivas com aplicação de coimas ou em que fase de instrução processual se encontram. Relativamente à futura organização dos serviços de segurança e fiscalização, recordou que foi aprovada uma proposta com vista à elaboração do estudo de viabilidade para a criação da Polícia Municipal. Alertando para uma eventual sobreposição de competências entre a fiscalização municipal e o futuro corpo de polícia, questionou sobre o modelo de articulação e gestão planeado, sobre se pretendem extinguir a fiscalização municipal, fundindo as suas atribuições com a Polícia Municipal, ou se perspetivam a coexistência e distinção funcional de ambas as estruturas no território concelhio. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, relativamente às questões sobre o processo de criação da Polícia Municipal e no que concerne ao planeamento estratégico e articulação de serviços, referiu que o projeto se encontra numa fase estritamente embrionária e de estudo de viabilidade, não existindo ainda qualquer decisão final. Assegurou, contudo, que a eventual implementação da Polícia Municipal não implicará a extinção da fiscalização municipal nem a cessação de funções de qualquer trabalhador. Explicou que, dependendo das conclusões do estudo técnico, poderá equacionar-se a integração ou transição de operacionais da fiscalização para os quadros da Polícia Municipal, salvaguardando-se sempre os postos de trabalho existentes. Concluiu referindo que o modelo definitivo de coexistência ou distinção funcional entre ambas as estruturas apenas será definido e submetido à discussão após a conclusão e análise detalhada do referido estudo de viabilidade. -----



[Handwritten signature]

A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, prestou um esclarecimento adicional sobre a tramitação dos processos contraordenacionais. Clarificou que, face aos prazos legais instrutórios, ainda não existem processos de contraordenação formalmente concluídos ou fechados, Acrescentou que a atuação municipal não se esgota na vertente sancionatória, assentando também numa forte componente de sensibilização e educação ambiental dos munícipes, exemplificando com uma situação ocorrida nessa mesma semana, em que a identificação de correspondência com nome e morada permitiu contactar diretamente o cidadão infrator, resultando na sensibilização do mesmo e na consequente remoção e deposição voluntária dos resíduos nos locais adequados. Relativamente à instrução e recolha de prova, advertiu para a complexidade jurídica destes processos, sublinhando que as notificações integram uma fase em que é salvaguardado o direito de audição e defesa dos visados. Destacou a necessidade de se obter uma identificação inequívoca dos autores das descargas ilícitas, sob pena de os processos serem arquivados por insuficiência de prova, uma vez que registos fotográficos isolados raramente reúnem a força probatória necessária para sustentar a aplicação efetiva de coimas. -----

O Senhor Vereador Pedro Vieira, no uso da palavra, em resposta à intervenção do Senhor Vereador Ricardo Bernardes sobre uma eventual sobreposição de funções entre a Polícia Municipal e a fiscalização municipal, contrapôs que tal sobreposição não se verificará, reiterando que o modelo se encontra sob análise técnica. Sustentou que a prática corrente nos restantes municípios que dispõem de ambos os corpos demonstra que a criação de uma Polícia Municipal não implica a extinção dos serviços de fiscalização, coexistindo as duas estruturas de forma integrada. Concluiu sublinhando que o bom funcionamento desses órgãos decorre da normalidade institucional e da delimitação rigorosa das competências específicas de cada um, assegurando que o futuro modelo definirá com total clareza as atribuições e o raio de atuação. -----

O Senhor Vereador Ricardo Bernardes, no uso da palavra, dirigindo-se ao Senhor Vereador Pedro Vieira, referiu que a Polícia Municipal não se qualifica como um órgão, mas sim como um serviço público, sendo passível de extinção, fusão ou reorganização administrativa. Recordou, a esse propósito, que o próprio executivo municipal submetera recentemente a discussão uma proposta de reorganização dos serviços autárquicos, demonstrando a mutabilidade destas estruturas. Justificou a pertinência da sua questão por se tratar de um compromisso político assumido pelo atual executivo, e não pelas restantes forças políticas, admitindo, contudo, a opção de aguardar pelas conclusões do estudo de viabilidade para uma tomada de decisão fundamentada.



Relativamente aos procedimentos contraordenacionais, e face às explicações, solicitou uma clarificação adicional. Questionou especificamente se as mesmas consubstanciam a mera notificação de abertura do respetivo processo de contraordenação ou se revestem outra natureza processual. -----

A Senhora Vereadora Céu Simões, no uso da palavra, anuiu e confirmou a interpretação do Senhor Vereador Ricardo Bernardes. -----

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria, submeteu à apreciação a ATA N.º 18/2026, referente à reunião ordinária desta Câmara Municipal de dois de setembro do ano de dois mil e vinte e seis, com dispensa da sua leitura em voz alta, em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo Municipal e por todos lida e validada e, não havendo qualquer proposta de alteração, submeteu-a a votação, tendo a mesma sido *aprovada por unanimidade*. -----

O Senhor Vereador João Manuel Sacoto Pereira Neves (CHEGA) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

A Senhora Vereadora Vanessa Alexandra Lourenço Aranda (CHEGA) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

O Senhor Vereador Ricardo Manuel Nogueira Bernardes (PS) não participou na aprovação da mesma, em cumprimento do disposto na parte final do n.º 3 do artigo 23.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

Em seguida, procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de -----

----- ORDEM DO DIA -----

I - ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA -----

1- PROPOSTA N.º 367/2026 - SEGUNDA PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CELEBRAÇÃO DA ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA DA FRAÇÃO AUTÓNOMA CORRESPONDENTE AO RÉ-DO-CHÃO ESQUERDO, COM ENTRADA PELO N.º 41 DA RUA ANTÓNIO MANUEL DA SILVA, COM ARRECADAÇÃO N.º 1 NA CAVE, NA UNIÃO DAS FREGUESIAS DO MONTIJO E AFONSOEIRO -----

Considerando que: -----

1. Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 29 de abril de 2026 foi aprovada a aquisição da fração autónoma correspondente à loja (rés-do-chão esquerdo), com entrada pelo n.º 41 sita na Rua António Manuel da Silva, com arrecadação n.º 1 na cave; -----



7
2

2. Nos termos do ponto 3 da referida deliberação, foi aprovado que a escritura de compra e venda fosse celebrada no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após deliberação; -----

3. Por deliberação da Câmara Municipal tomada em 24 de junho de 2026, foi prorrogado o prazo para a celebração da escritura pública, tendo sido fixado como prazo limite o dia 30 de setembro de 2026; -----

4. Os proprietários do imóvel vieram novamente solicitar a prorrogação do prazo para a celebração da escritura pública, pelos motivos que impossibilitaram a sua realização dentro do período anteriormente fixado, conforme email que se junta; -----

5. Face ao estado atual das diligências e procedimentos necessários à concretização da aquisição, não se mostra previsível a celebração da escritura até ao dia 30 de setembro de 2026; -----

6. Mantém-se o interesse municipal na aquisição do imóvel, bem como a concordância das partes relativamente às condições aprovadas; -----

7. A presente prorrogação do prazo não implica qualquer alteração das demais condições aprovadas nas deliberações anteriores. -----

PROPÕE-SE QUE A CÂMARA MUNICIPAL DELIBERE: -----

a) APROVAR a Segunda prorrogação do prazo para a celebração da escritura pública de compra e venda, alterando o ponto 3 da deliberação de 29 de abril de 2026, na redação que lhe foi conferida pela anterior deliberação de prorrogação, passando o mesmo a ter a seguinte redação: -----

“Aprovar que a escritura de compra e venda seja celebrada até ao final de novembro de 2026, salvo motivo devidamente fundamentado.” -----

b) MANTER integralmente em vigor as restantes deliberações e condições aprovadas no âmbito da aquisição da referida fração autónoma. -----

c) NOTIFICAR os proprietários da deliberação tomada. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

O Senhor **Vereador Ricardo Bernardes**, no uso da palavra, lembrou que se absteria na primeira apresentação da proposta por confiar nos elementos de avaliação do processo. Contudo, adiantou que diligências posteriores revelaram que o preço do imóvel estava sobrevalorizado face aos valores reais de mercado. Explicou que, por esse motivo, já tinha votado contra o primeiro pedido de prorrogação, por considerar o negócio desvantajoso e sem razões de interesse público que justificassem mais tempo. Concluiu afirmando que, por coerência com essa posição, o seu sentido de voto seria novamente desfavorável a esta segunda prorrogação. -----



O Senhor **Vereador João Neves**, no uso da palavra, referiu que, em linha com a posição assumida desde o início do processo, o sentido de voto seria contra. Justificou o voto contra por considerar o preço de duzentos e oitenta mil euros muito acima da média do mercado local. Acrescentou que existem no concelho do Montijo alternativas imobiliárias com maior área e valores inferiores, não se encontrando devidamente fundamentada a fundamentação ou o motivo da escolha daquela fração específica. Mais referiu que a avaliação que suporta o preço em apreço foi solicitada pela entidade vendedora e não pelo Município, tendo a mesma sido emitida a oito de abril e apresentada à Câmara a vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis. Salientou que não se evidenciou tempo útil nem uma avaliação autónoma que permitisse assegurar a devida prudência, a comparação de mercado e a salvaguarda do interesse público. Concluiu referindo que, apesar de compreender a necessidade do Município, o seu sentido de voto não viabilizaria este negócio em concreto. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, referiu que o assunto em votação era exclusivamente a prorrogação do prazo e não o valor de aquisição do imóvel. Justificou a escolha da fração por eficiência operacional, dada a necessidade de o espaço ser contíguo às atuais instalações dos Recursos Humanos do Município. Sustentou que não seria funcional ter serviços dependentes, como a medicina do trabalho, isolados da respetiva direção, e concluiu que o prazo adicional se justificava pelas circunstâncias operacionais apresentadas. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, requereu o registo em ata, para memória futura, do entendimento sobre os critérios de avaliação, distinguindo a compra de um imóvel isolado da oportunidade de ampliação de uma propriedade já existente. Justificou que a escolha da fração contígua se deveu a imperativos técnicos e logísticos, como a ligação direta da climatização e o aproveitamento da rede de fibra ótica municipal. Advertiu que instalar os serviços num local distante geraria custos superiores para o erário público e que a abordagem ao proprietário partiu do Município, por a fração não estar no mercado e haver necessidade urgente de reinstalar serviços que funcionavam sem condições. Concluiu que o valor é razoável e que a não concretização do negócio obrigaria a uma realocação integral, com um impacto financeiro muito mais pesado para a autarquia. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: quatro votos a favor, três do MVC e um do PSD e três votos contra, dois do CHEGA e um do PS. -----



II - DIVISÃO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1- PROPOSTA N.º 368/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM REGIME DE TAREFA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE AÇÃO DO PROJETO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DA MODALIDADE DE TÊNIS DE MESA -----

Considerando que: -----

No âmbito do Projeto de Desenvolvimento Desportivo da modalidade de Ténis de Mesa que se pretende desenvolver sobretudo nas escolas da rede pública do Concelho, para definição e organização estratégia de Plano de Ação com vista à identificação, nas várias freguesias do concelho, de locais passíveis de reforçar a oferta da prática desportiva descentralizada e de proximidade junto dos munícipes, o Município necessita de um(a) técnico(a) afeto a esse Plano; - O Plano de Ação partirá da análise/diagnóstico territorial ao nível da oferta do espaço público, associativo e escolar existente nas freguesias e baseia-se num Plano Estratégico e de Ação Desportiva estruturada em eixos focados na captação e dinamização escolar, apoio ao associativismo local e atração de competições distritais; -----

O Município não dispõe de recursos humanos com o perfil, as condições e as competências técnicas que possam ser afetos ao desempenho das tarefas necessárias, pelo que se revela imprescindível a contratação de um técnico para assegurar o plano acima enunciado; -----

Neste contexto, a prestação de serviços a contratar implica a execução de trabalho não subordinado, exercido com total autonomia técnica, e pelo período necessário à elaboração do Plano de Ação; -----

Assim, considera-se que Paulo Carlos Brito Marques, treinador de nível II de Ténis de Mesa reúne as condições técnicas necessárias ao desempenho das funções inerentes ao desenvolvimento da atividade supramencionada, possuindo o perfil e as competências adequadas às tarefas a executar; -----

O encargo com a referida contratação de prestação de serviços está previsto no Orçamento para 2026; -----

A celebração do contrato ora em questão terá a duração de doze meses, com início previsível a 01 de outubro de 2026; -----

O valor total do contrato será de 15 000,00 (isento de IVA); -----

O valor a pagar mensalmente à contraparte na execução do contrato de tarefa é de 1 250,00€ (isento de IVA). O encargo para o ano de 2026 é de 3 750,00€ (isento de IVA). O valor remanescente de 11 250,00€ (isento de IVA) será encargo para o ano de 2027; -----

A classificação orçamental da dotação por onde o mesmo será satisfeito é a seguinte: classificação orgânica 03 e classificação económica 010107, cabimento n.º 1809, de 09 de setembro de 2026; -----



Em conformidade com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, quanto ao parecer prévio, aprovado pela Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, a decisão de contratar ou renovar contratos de prestação de serviços na modalidade de tarefa ou avença carece de parecer prévio favorável do órgão executivo. -----

Assim, nos termos dos artigos 10.º, n.º 2 alínea a) e 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LGTFP), na sua atual redação: -----

PROPONHO: -----

Que seja emitido parecer favorável para a celebração de contrato de prestação de serviços em regime de tarefa com o Técnico Paulo Carlos Brito Marques, cumprindo o disposto no regime legal de aquisição de serviços Código dos Contratos Públicos, designadamente o disposto no artigo 6.º- A, para exercer as funções acima descritas. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, informou que a nota biográfica do visado foi disponibilizada aos Senhores Vereadores para consulta junto da documentação de apoio. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por maioria com: cinco votos a favor, três do MCV, um do PSD e um do PS e duas abstenções do CHEGA. -----

III - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO -----

1- PROPOSTA N.º 369/2026 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2026/2027, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE PEGÕES, CANHA E SANTO ISIDRO E A ASSOCIAÇÃO PARA A FORMAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----

CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----



Handwritten signature and initials in blue ink.

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO: -----

A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2026/2027, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro e a Associação para a Formação e Desenvolvimento Desportivo (AFDD), cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à AFDD de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 28.950,00€ (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2026/27, da seguinte forma: ---

- 1.ª Prestação, em setembro/2026, no valor de 8.685,00€ (oito mil, seiscentos e oitenta e cinco euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2.ª Prestação, em dezembro/2026, no valor de 7.237,50€ (sete mil, duzentos e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 25% do valor total. -----

- 3.ª Prestação, em fevereiro/2027, no valor de 5.790,00€ (cinco mil, setecentos e noventa euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 4.ª Prestação, em abril/2027, no valor de 5.790,00€ (cinco mil, setecentos e noventa euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 5.ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela AFDD, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----



O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, propôs apresentar da Proposta n.º 369/2026 até à Proposta n.º 371/2026 e que, no final, fosse realizada uma votação em conjunto, tendo sido unânime o resultado dessa votação para cada uma das referidas propostas, por todos os membros presentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 370/2026 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2026/2027, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONTIJO E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -- CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO: -----

A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2026/2027, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas de Montijo e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----



Handwritten signature

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3.^a do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 82.650,00€ (oitenta e dois mil, seiscentos e cinquenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2026/27, da seguinte forma: -----

- 1.^a Prestação, em setembro/2026, no valor de 24.795,00€ (vinte e quatro mil, setecentos e noventa e cinco euros), correspondente a 30% do valor total. ----
- 2.^a Prestação, em dezembro/2026, no valor de 20.662,50€ (vinte mil, seiscentos e sessenta e dois euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 25% do valor total. -----
- 3.^a Prestação, em fevereiro/2027, no valor de 16.530,00€ (dezasseis mil, quinhentos e trinta euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4.^a Prestação, em abril/2027, no valor de 16.530,00€ (dezasseis mil, quinhentos e trinta euros), correspondente a 20% do valor total. -----
- 5.^a Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

3- PROPOSTA N.º 371/2026 - APROVAÇÃO DA MINUTA DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO RELATIVO AO PROGRAMA DE ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR NO 1º CICLO DE ENSINO BÁSICO, NO ANO LETIVO 2026/2027, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, E APROVAÇÃO DA ATRIBUIÇÃO DO INERENTE APOIO FINANCEIRO -----

CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam



uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem as Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC). -----

3. O Programa das AEC encontra-se regulado pela Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, e visa cumprir o duplo objetivo de garantir a todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico a oferta de um conjunto de aprendizagens enriquecedoras do currículo e de concretizar a articulação entre o funcionamento da escola e a organização de respostas sociais no domínio do apoio às famílias consolidando o conceito de escola a tempo inteiro.

4. O Artigo 14.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a entidade promotora das AEC pode constituir parcerias, para a concretização das mesmas, designadamente para a seleção e recrutamento dos profissionais que venham a assegurar o desenvolvimento das atividades. -----

PROPONHO: -----

A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração relativo à implementação do Programa de AEC no 1.º ciclo do ensino básico, no ano letivo 2026/2027, a celebrar entre esta Câmara Municipal, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Banda Democrática 2 de janeiro, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

2. Aprovar, cf. previsto na alínea j) do ponto 1. da Cláusula 3.ª do Protocolo de Colaboração anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total máximo estimado de 80.550,00€ (oitenta mil, quinhentos e cinquenta euros), a pagar em 5 prestações, no ano letivo 2026/27, da seguinte forma: -----

- 1.ª Prestação, em setembro/2026, no valor de 24.165,00€ (vinte e quatro mil, cento e sessenta e cinco euros), correspondente a 30% do valor total. -----

- 2.ª Prestação, em dezembro/2026, no valor de 20.137,50€ (vinte mil, cento e trinta e sete euros e cinquenta cêntimos), correspondente a 25% do valor total. -----

- 3.ª Prestação, em fevereiro/2027, no valor de 16.110,00€ (dezasseis mil, cento e dez euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 4.ª Prestação, em abril/2027, no valor de 16.110,00€ (dezasseis mil, cento e dez euros), correspondente a 20% do valor total. -----

- 5.ª Prestação, cujo valor exato será apurado (até ao limite máximo de 5% do referido valor total estimado) e submetido à aprovação do Executivo Camarário após o término do ano letivo e após o envio, pela Banda Democrática 2 de janeiro, de todos os documentos comprovativos de execução da despesa realizada com a disponibilização dos recursos humanos para a dinamização das AEC. -----



91
102

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0701 2026 A 49 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

4- PROPOSTA N.º 372/2026 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO A APOIO À FAMÍLIA PARA AS CRIANÇAS DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR DA EB AREIAS (EXTENSÃO), DA EB ROSA DOS VENTOS E DA EB NOVOS TRILHOS, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A BANDA DEMOCRÁTICA 2 DE JANEIRO, PARA O ANO LETIVO 2026/27 -----

CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, veio concretizar a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----

2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se incluem a Atividades de Animação e Apoio à Família (AAAF) para as crianças da educação pré-escolar. -

3. As regras a observar na oferta das AAAF estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando dar resposta às necessidades das famílias, ao nível da conciliação entre a vida pessoal e profissional e os horários dos estabelecimentos de educação, através da dinamização de um conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento das crianças da educação pré-escolar antes e/ou depois da componente curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -

4. O ponto 3.º do Artigo 3.º da Portaria n.º 644-A/2015 de 24 de agosto estabelece que as AAAF são implementadas, preferencialmente, pelos municípios, sem prejuízo da possibilidade de virem a ser desenvolvidas por associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que promovam este tipo de resposta social. -----

PROPONHO a V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere: -----

1. Aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito das atividades de animação a apoio à família para as crianças da educação pré-escolar da EB Areias (extensão), da EB Rosa dos Ventos e da EB Novos Trilhos, a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Banda Democrática 2 de janeiro para o ano letivo 2026/27, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----



2. Aprovar, cf. previsto na alínea f) da Cláusula 6.^a da minuta do Acordo de Colaboração em anexo, a atribuição à Banda Democrática 2 de janeiro de um apoio financeiro, no valor total estimado de 227.656,00€ (duzentos e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e seis euros), a pagar em quatro prestações, no ano letivo 2026/27, da seguinte forma: -----

- 1.^a Prestação, pagamento imediato, no valor de 79.679,60€ (setenta e nove mil, seiscentos e setenta e nove euros e sessenta cêntimos), correspondente a 35% do valor total. -----
- 2.^a Prestação, em janeiro/2027, no valor de 56.914,00€ (cinquenta e seis mil, novecentos e catorze euros), correspondente a 25% do valor total. -----
- 3.^a Prestação, em março/2027, no valor de 45.531,20€ (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), correspondente a 20% do valor total. -----
- 4.^a Prestação, em maio/2027, no valor de 45.531,20€ (quarenta e cinco mil, quinhentos e trinta e um euros e vinte cêntimos), correspondente a 20% do valor total. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0401 2026 A 31 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04070199 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

5- PROPOSTA N.º 373/2026 - APROVAÇÃO DO ACORDO DE COLABORAÇÃO, NO ÂMBITO DA COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA PARA OS/AS ALUNOS/AS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA E A ASSOCIAÇÃO PARA ARTES, DESPORTO, EDUCAÇÃO PARA O ANO LETIVO 2026/27 -----

CONSIDERANDO que: -----

1. O Decreto-lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro, na sua atual redação, concretiza a transferência de competências, no domínio da educação, para os órgãos dos municípios e das entidades intermunicipais, ao abrigo dos artigos 11.º e 31.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto. -----
2. O artigo 39.º do referido decreto-lei estabelece que compete às câmaras municipais promover e implementar medidas de apoio à família que garantam uma escola a tempo inteiro, dentre as quais se inclui a Componente de Apoio à Família para os alunos do 1.º ciclo do ensino básico (CAF/1ºCEB). -----
3. As regras a observar na oferta da CAF/1ºCEB estão definidas na Portaria n.º 644-A/2015 do Gabinete do Ministro, de 24 de agosto, visando cumprir o duplo objetivo de estreitar o comprometimento entre a escola, as famílias e a comunidade local e de garantir aos alunos do 1º ciclo do ensino básico um



7
2

conjunto de atividades destinadas a assegurar o acompanhamento dos mesmos antes e/ou depois das componentes do currículo e das atividades de enriquecimento curricular, bem como durante os períodos de interrupção letiva. -----

4. O Artigo 5.º da Portaria n.º 644 - A/2015 de 24 de agosto estabelece que a CAF/1ºCEB é implementada por autarquias, associações de pais, instituições particulares de solidariedade social ou por outras entidades que promovam este tipo de resposta social, mediante acordo com os agrupamentos de escolas. ----

PROPONHO: -----

A V. Exas. que esta Câmara Municipal delibere aprovar o Acordo de Colaboração, no âmbito da componente de apoio à família para os/as alunos/as do 1.º ciclo do ensino básico a celebrar entre a Câmara Municipal de Montijo, o Agrupamento de Escolas Poeta Joaquim Serra e a Associação para Artes, Desporto, Educação para o ano letivo 2026/27, cf. documento que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

6- PROPOSTA N.º 374/2026 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO E ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2026/27 -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º 10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de



organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas (AE) ou Escolas não Agrupadas (EnA). -----

A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Presidente da Câmara determinou que fossem delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do AE do Montijo, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 25 de fevereiro de 2026. -----

Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE do Montijo refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos residentes no município de Montijo abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março na sua redação atual, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----



MUNICÍPIO DO MONTIJO
CÂMARA MUNICIPAL

Livro 35
Folha 640

Handwritten signature

PROPONHO: -----

A aprovação do pagamento, ao AE do Montijo dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se destinam a assegurar os encargos estimados com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2026/27. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Datas da transferência financeira para o AE Montijo
13.541,69€	Transferência imediata
18.581,40 €	20 de janeiro de 2027

A Diretora do referido AE deverá continuar a justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos do exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0403 2026 A 41 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, propôs apresentar a Proposta n.º 374/2026 e a Proposta n.º 375/2026 e que, no final, fosse realizada uma votação em conjunto, tendo sido unânime o resultado dessa votação para cada uma das referidas propostas, por todos os membros presentes. -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

7- PROPOSTA N.º 375/2026 - APROVAÇÃO DA PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA, PARA O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS POETA JOAQUIM SERRA, DOS MONTANTES NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS ESPECIAIS DE TRANSPORTE DE ALUNOS RESIDENTES NO MUNICÍPIO DE MONTIJO E ABRANGIDOS POR MEDIDAS ESPECIALIZADAS DE APOIO À APRENDIZAGEM E À INCLUSÃO, NO ANO LETIVO 2026/27 -----

Considerando que: -----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto veio estabelecer o quadro de transferência de competências para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais. Na área da educação, a concretização da transferência de competências efetuou-se através de diploma setorial, nomeadamente o Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação n.º



10/2019, de 25 de março, e alterado pela Lei n.º 84/2019, de 28 de junho, pela Lei n.º 2/2020 de 31 de março, pelo Decreto-Lei n.º 56/2020 de 12 de agosto, pelo Decreto-lei n.º 16/2023 de 27 de fevereiro e fevereiro e pelo Decreto-lei n.º 125/2023 de 26 de dezembro. -----

O Decreto Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, estabelece a correspondência entre as competências descentralizadas e a organização da oferta pública de ensino básico e secundário que assegura o cumprimento da escolaridade obrigatória das crianças e jovens em idade escolar. Por conseguinte, os órgãos municipais passaram a exercer competências de organização e gestão de procedimentos anteriormente exercidos pela Administração Central, designadamente o transporte de alunos com necessidades específicas individuais que não podem utilizar os transportes regulares ou os transportes escolares. -----

Decorrido o período de concretização gradual do quadro de transferência de competências na área da educação, foi publicada a Portaria n.º 9/2023 de 4 de janeiro, a qual veio determinar a forma de cálculo do montante da transferência da componente do Fundo de Financiamento de Descentralização (FFD) relativa aos transportes acima mencionados, cujo custo, em cada ano letivo, varia em função do número de alunos matriculados, por município, que necessitam e recorrem a estes apoios em cada agrupamento de escolas ou escola não agrupada. -----

O n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 21 /2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, consagra a faculdade de delegação legal das competências transferidas para os municípios nos Diretores dos Agrupamentos de Escolas (AE) ou Escolas não Agrupadas (EnA). -----

A delegação de competências configura um instrumento privilegiado de gestão que propicia a redução de circuitos e uma gestão mais célere e desburocratizada. -----

Nos termos do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual, especificamente do n.º 3 do artigo 32.º, da alínea d) do artigo 36.º, dos n.ºs 1 e 3 do artigo 44.º e do artigo 46.º, e ao abrigo do disposto nos artigos 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo e na alínea a) do n.º 2 do artigo 27.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, que aprova a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), o Presidente da Câmara determinou que fossem delegadas algumas competências próprias em matéria de gestão de recursos humanos e subdelegadas algumas competências da Câmara Municipal, em matéria de gestão de instalações integradas no património municipal ou colocadas, por lei, sob administração municipal e em matéria de transporte escolar, na Diretora do AE Poeta Joaquim



Handwritten signature

Serra, através de Despacho Delegatório e Subdelegatório de Competências assinado no dia 25 de fevereiro de 2026. -----

Uma das competências subdelegadas na Diretora do AE Poeta Joaquim Serra refere-se à contratação de circuitos especiais de transporte ou de transporte individualizado para alunos residentes no município de Montijo abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão, nos termos do artigo 25.º, n.º 3, do Decreto-lei n.º 55/2009 de 2 de março na sua redação atual, mediante a correspondente transferência financeira pela Câmara Municipal. -----

PROPONHO: -----

A aprovação do pagamento, ao AE Poeta Joaquim Serra dos montantes constantes na tabela seguinte, nas datas que se indicam, os quais se destinam a assegurar os encargos estimados com a contratação dos referidos circuitos especiais de transporte escolar no ano letivo 2026/27. -----

Montantes a transferir para a contratação de circuitos especiais de transporte para alunos abrangidos por medidas especializadas de apoio à aprendizagem e à inclusão	Datas da transferência financeira para o AE Poeta Joaquim Serra
1.808,44€	Transferência imediata
12.027,34 €	20 de janeiro de 2027

A Diretora do referido AE deverá continuar a justificar os montantes financeiros recebidos da Câmara Municipal, para efeitos do exercício da referida competência subdelegada, através da remessa mensal, para a Autarquia, de cópias das faturas relativas à execução da correspondente despesa e de cópias dos respetivos comprovativos de liquidação. -----

CÓDIGO ANO/TIPO/PROJETO: 0403 2026 A 41 -----

CÓDIGO ORÇAMENTAL: 05/04050103 -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

IV - DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA SAÚDE -----

1- PROPOSTA N.º 376/2026 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE SETÚBAL -----

CONSIDERANDO QUE: -----

1. O Banco Alimentar Contra a Fome de Setúbal (BACF), apoia há mais de 25 anos instituições de todo o distrito, nomeadamente do concelho do Montijo, fornecendo produtos alimentares recolhidos junto de empresas do setor alimentar para serem distribuídos às famílias sinalizadas para apoio alimentar,



contribuindo para o combate ao desperdício alimentar e apoiando os mais carenciados; -----

2. No ano de 2025, o BACF distribuiu, a nível nacional, apoio a 32.897 pessoas, das quais 26.108 adultos e 6.782 menores de 18 anos, recorrendo à parceria com 169 instituições de solidariedade social e distribuindo 2.914 toneladas de alimentos; -----

3. Relativamente ao concelho do Montijo, foram distribuídos, no ano de 2025 74.884,77 kg de alimentos através da distribuição direta do BACF, abrangendo 19 instituições parceiras, a que acrescem os apoios concedidos através dos programas Pessoas 2030 - Privação Material e EntraAjuda, conforme informação constante do mapa de apoios concedidos em 2025 (Programa Operacional de Apoio às Pessoas Mais Carenciadas); -----

4. A ação concertada do BACF e dos seus parceiros, ao nível da intervenção direta junto das populações vulneráveis, reflete as problemáticas sociais e as dificuldades económicas sentidas atualmente, traduzindo-se em cada vez mais pedidos de apoio, menos donativos e aumento do custo das estruturas de suporte à recolha/distribuição de géneros alimentares; -----

5. À semelhança dos anos transatos, o BACF dirigiu, à Câmara Municipal do Montijo, um pedido de apoio financeiro que lhe permita, neste momento, fazer face às crescentes necessidades de apoio alimentar da população, reforçando a capacidade de resposta a pedidos que excedem os stocks disponibilizados pela recolha de alimentos nas grandes superfícies realizadas duas vezes por ano e, diariamente, junto de empresas agroalimentares e industriais; -----

Considerando ainda que: -----

1. A Câmara Municipal do Montijo recebe várias solicitações de apoios financeiros de associações, designadamente dos setores cultural e recreativo e social, a que procura responder atendendo ao interesse público municipal subjacente às respetivas pretensões, aos recursos financeiros disponíveis, e aos princípios da atividade administrativa que devem reger a relação das pessoas coletivas públicas com os particulares, designadamente os princípios da prossecução do interesse público, da boa administração, da igualdade e da imparcialidade (cf. artigos 4.º, 5.º, 6.º e 9.º do Código do Procedimento Administrativo, na redação em vigor); -----

2. Nos termos do disposto na alínea h) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, os municípios dispõem de atribuições no domínio da ação social; -----

3. A Câmara Municipal do Montijo, reconhece o papel fundamental do BACF, sendo da sua competência material deliberar sobre formas de apoio a entidades



e organismos legalmente existentes nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013; -----

4. Ainda de acordo com o disposto na alínea u), do mesmo número e artigo do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social; -----

5. O apoio financeiro em causa tem cabimento orçamental, conforme informação de cabimento n.º 2026/1742. -----

PROPONHO: -----

- Que a Câmara Municipal do Montijo atribua apoio financeiro ao BACF de Setúbal, conforme previsto em classificação orçamental Plano 2026 A 11; -----

- Que delibere a atribuição de apoio financeiro no valor de 5.000€ (cinco mil euros); -----

- Que a atribuição do apoio financeiro conste da relação a publicar anualmente no site desta Autarquia, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 4.º, da Lei n.º 64/2013, de 27 de Agosto. -----

(Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Céu Simões) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

V - DIVISÃO DE CULTURA, BIBLIOTECA, JUVENTUDE E DESPORTO -----

1- PROPOSTA N.º 377/2026 - REGULAMENTO MUNICIPAL DA AGENDA CULTURAL PARTICIPADA DO MUNICÍPIO DO MONTIJO - INÍCIO DO PROCEDIMENTO -----

Considerando que: -----

1. A Constituição da República Portuguesa, nos seus artigos 73.º e 78.º, identifica, entre outros, a democratização da cultura como uma das responsabilidades do Estado, assim como o direito à fruição e a criação cultural enquanto direito inegável; -----

2. A Constituição da República Portuguesa, no seu artigo 48.º, define também a participação na vida pública como um direito que as populações têm de tomar parte na vida política e na direção dos assuntos públicos de um país; -----

3. As autarquias, enquanto entidades de gestão e administração dos territórios, têm como uma das suas atribuições, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a promoção e a salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações; -----

4. Promover a participação das populações de forma regular na vida quotidiana dos territórios é por isso permitir o exercício de atos de democracia e cidadania participativas e, ao mesmo tempo, capacitar os cidadãos e cidadãs de ferramentas que possam contribuir para a discussão da “coisa pública”; -----



5. Promover a criação de mecanismos de participação que possam permitir às cidadãs e cidadãos a apresentação de ideias, propostas e/ou sugestões, é, assim, um verdadeiro reflexo e contributo para reforçar a aproximação das populações às políticas públicas; -----

6. O incentivo ao exercício e participação pode potenciar a criatividade, o espírito crítico, o empreendedorismo, mas acima de tudo, desenvolve a capacidade de pensamento e conhecimento construtivos; -----

7. Garantir uma participação regular da população na vida quotidiana do concelho é potenciar a sua presença assídua em espaços de discussão pública e igualmente permitir o seu contributo na definição de políticas e investimentos municipais; -----

8. A criação de uma Agenda Cultural Participada, destinada à participação dos cidadãos e cidadãs, bem como do movimento associativo do concelho enquanto grupos de entidades dinamizadoras de oferta cultural e recreativa municipal, com vista à integração de propostas de atividades e ações culturais, é o reflexo de uma política aberta à participação e à escuta, o que possibilita um reforço coeso e mais sustentado da programação do município. -----

Considerando ainda que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios do património, da cultura, da ciência, dos tempos livres e do desporto, conforme referem as alíneas e) e f), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----

2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Divisão de Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “propor e criar programas de apoio a uma cidadania ativa”, ao abrigo da alínea o), constante do artigo 22.º do Regulamento das Estruturas Flexíveis do Município do Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março 2024; -----

3. Com vista a fomentar uma maior participação e aproximação da população à definição de parte da programação cultural municipal, o Município do Montijo pretende promover a regulamentação de uma Agenda Cultural Participada. ---

PROPONHO: -----

Que a Câmara Municipal, nos termos do disposto na alínea f), do n.º 2 do art.º 23.º e na alínea k), no n.º 1, do art.º 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, em conjugação com o disposto nos artigos 55.º e 98.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro delibere:

1. Aprovar o início do procedimento do Regulamento Municipal da Agenda Cultural Participada do Município do Montijo, nos termos da presente proposta;



f
R

2. Que a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do projeto de regulamento se processe por meio de requerimento a dirigir ao Presidente da Câmara Municipal de Montijo, identificando o requerente e o procedimento; -----
3. Que se proceda à publicação do início do procedimento no sítio institucional do Município do Montijo, através de Edital e, complementarmente, através de outros meios digitais, conforme previsto no n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, pelo prazo de 10 dias úteis; -----
4. Que a constituição de interessados e a apresentação de contributos possam ser efetuados no prazo de 10 dias úteis a contar da publicitação do início do procedimento no sítio do Município. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

2- PROPOSTA N.º 378/2026 - APROVAÇÃO DO PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR E A OUTORGAR ENTRE O MUNICÍPIO DO MONTIJO E A ENTIDADE ASSOCIATIVA SEM FINS LUCRATIVOS DESIGNADA POR AMM - ASSOCIAÇÃO DE MODELISMO, REFERENTE À REALIZAÇÃO DA MODELSCALA - XXII CONCURSO E EXPOSIÇÃO DE MODELISMO, NOS DIAS 26 E 27 DE SETEMBRO 2026, NO PAVILHÃO MUNICIPAL N.º 2 -----

Considerando que: -----

1. Os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios dos tempos livres, do desporto e da saúde, conforme referem as alíneas f) e g), n.º 2, artigo 23.º, da Lei n.º 75/2013, de 12/09, na versão atual; -----
2. De acordo com o modelo da estrutura orgânica do Município do Montijo, incumbe à Unidade Municipal de Equipamentos Culturais e Promoção da Cultura da Divisão de Cultura, Biblioteca, Juventude e Desporto, entre outras, as funções de “apoio aos agentes culturais externos (instituições, movimento associativo, e sociedade civil) que desenvolvam a sua atividade cultural e recreativa no Concelho criando as condições para garantir o envolvimento da comunidade” e “acolher diferentes manifestações culturais provenientes dos agentes culturais locais, que pelo manifesto interesse para o Município merecem acolhimento, criando as condições artísticas, técnicas e logísticas para a sua plena concretização”, ao abrigo das alíneas h) e m), constantes do artigo 24.º do Regulamento das Unidades Flexíveis do Município de Montijo, publicado no Diário da República, 2.ª série n.º 56 de 19 de março de 2024; ----
3. Constituem ainda atribuições dos Municípios “a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações (...), designadamente no que diz respeito ao património, cultura e ciência, conforme previsto no n.º 1 do art.º



23.º e na alínea e) do número 2 do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na versão atual; -----

4. A AMM - Associação de Modelismo dirigiu à Câmara Municipal, um pedido de apoio financeiro destinado a compartilhar despesas com a realização da Modelscala - XXII Concurso e Exposição de Modelismo, assim como a cedência e a disponibilização, em regime de isenção de tarifas, do Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2, nos seguintes dias e horários: 25, 26 e 27 de setembro 2026, das 09h00 às 00h00. -----

PROponho: -----

1. Que a Câmara Municipal, no âmbito das suas atribuições, designadamente nos termos das alíneas o) e u), n.º 1, artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual, delibere aprovar o protocolo de colaboração, a celebrar e outorgar entre o Município de Montijo e a entidade associativa designada por AMM - Associação de Modelismo, anexo à presente deliberação e cujo teor se dá por integralmente reproduzido nesta sede para todos os devidos e legais efeitos. -----

2. Que a Câmara Municipal do Montijo delibere aprovar ademais a concessão de um apoio financeiro de acordo com a minuta de Protocolo de Colaboração, que se anexa, transferindo a verba financeira para a conta titulada pela AMM - Associação de Modelismo. -----

3. Que o apoio financeiro seja concedido através da rubrica orçamental n.º 06/04.07.01.99. -----

4. Que o apoio financeiro seja liquidado até ao final do mês de setembro do ano de 2026. -----

5. Que a presente deliberação respeite o disposto no art.º 56.º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua versão atual. -----

6. Que delibere igualmente conceder os apoios não financeiros enumerados na minuta do Protocolo de Colaboração que se anexa. -----

7. Que se notifique a AMM - Associação de Modelismo. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Ilídio Massacote) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

VI - DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, AMBIENTE E QUALIDADE DE VIDA

1- PROPOSTA N.º 379/2026 - RETIFICAÇÃO DA DATA CONSTANTE DA PROPOSTA N.º 358/2026; LOCAL: CONCELHO DE MONTIJO, OBRA: REMODELAÇÃO DO EDIFÍCIO DA TRABATIJO PARA POLO CULTURAL; PROCESSO: F-32/2024 -----

Considerando que: -----



- Por deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 19 de agosto de 2026, titulada pela Proposta n.º 358/2026, foi aprovada, por unanimidade, a decisão relativa à aprovação dos trabalhos complementares, dos trabalhos a menos e do pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada; -----
- O documento que titulou a Proposta n.º 358/2026 contém um lapso material na indicação da respetiva data, constante do cabeçalho; -----
- O teor e o conteúdo constantes da Proposta n.º 358/2026 em nada são alterados com a presente retificação do lapso material, nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, na sua atual redação; -----

PROPONHO: -----

1. A retificação do lapso material constante do cabeçalho da Proposta n.º 358/2026, devendo, onde se lê “Reunião de 2026/08/22” e onde se lê “Reunião de 2025/12/03”, passar a ler-se “19 de agosto de 2026”; -----
2. Que a presente deliberação seja publicada, nos termos do artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. -----

(Proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal) -----

DELIBERAÇÃO: Aprovada por unanimidade. -----

Pelas vinte horas, deu-se início ao período de **intervenção do público**, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 22.º do Regimento da Câmara Municipal de Montijo. -----

----- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO**-----

A senhora munícipe **Cláudia Martins**, interveio na qualidade de representante de pais e cidadãos para entregar um abaixo-assinado expondo a profunda preocupação face à possibilidade de uma saída antecipada das instalações ocupadas pela Associação para Artes, Desporto, Educação (APADE) no edifício da Junta de Freguesia do Afonsoeiro. Lembrou que existe um contrato em vigor celebrado com o Município com validade até ao ano de 2030, sublinhando o papel crucial que o espaço desempenha no apoio diário, educação e desenvolvimento das crianças e famílias da comunidade. Mais referiu que qualquer decisão desta natureza deve ser devidamente esclarecida, ponderada e pautada pelo diálogo mútuo, de modo a salvaguardar o bem-estar e a continuidade das atividades destinadas aos mais jovens. A terminar, procedeu à entrega formal de um abaixo-assinado junto do Senhor Presidente da Câmara, apelando a que as assinaturas recolhidas sejam consideradas com a devida responsabilidade e respeito pelos interesses da população afetada. -----



O senhor munícipe **Bruno Canhoto**, interveio na qualidade de encarregado de educação e em representação dos pais das crianças que frequentam diariamente a Associação para Artes, Desporto, Educação (APADE) para manifestar a profunda preocupação das famílias face à informação transmitida pela referida associação sobre a eventual intenção do Município de fazer cessar a utilização do espaço situado no segundo andar do edifício da Junta de Freguesia do Afonsoeiro para o destinar a outras funções. Esclareceu que é no segundo andar que funciona a principal resposta da associação, abrangendo vinte e oito crianças da comunidade, sendo o rés-do-chão um espaço adicional salvaguardado pelo protocolo de cedência de utilização aprovado pela Câmara Municipal a quatro de julho de dois mil e vinte e cinco. Sublinhou a incoerência de se colocar em causa esta valência pouco mais de um ano após o reconhecimento formal e apoio concedido pela autarquia ao projeto educativo, desportivo e formativo da instituição. Mais referiu que, embora compreendendo as necessidades logísticas do Município, uma alteração com este impacto social na conciliação da vida familiar e profissional dos munícipes não deveria ser executada sem diálogo e transparência. Face ao exposto, solicitou que a sua comunicação ficasse formalmente registada e requereu uma resposta escrita, com caráter de urgência, relativamente aos seguintes pontos: Primeiro: Confirmação formal sobre a existência de qualquer decisão ou procedimento destinado a fazer cessar a utilização, por parte da APADE, dos espaços que ocupa no rés-do-chão e no segundo andar do referido edifício; Segundo: Informação sobre a avaliação efetuada quanto ao impacto social da medida junto das crianças, famílias, trabalhadores e comunidade local; Terceiro: Suspensão de qualquer decisão ou medida irreversível até que a associação e os encarregados de educação sejam formalmente ouvidos; Quarto: Agendamento urgente de uma reunião conjunta entre o Município, a Junta de Freguesia, a APADE e os representantes das famílias; Quinto: Garantia de não interrupção das atividades e, caso a permanência nas instalações atuais se torne impossível, a disponibilização prévia de uma alternativa imobiliária próxima, segura, adequada e plenamente operacional. Concluiu, reforçando que o objetivo dos pais não é obstaculizar novas respostas municipais, mas sim salvaguardar a estabilidade diária e o desenvolvimento das crianças, evitando que a resolução de uma necessidade autárquica crie um problema social acrescido na freguesia.

O senhor munícipe **Martinho Cunha**, interveio para dizer tratar-se de uma presença reiterada naquelas sessões e que trazia à consideração três assuntos distintos. Sugeriu a criação uma brigada operacional dedicada à reparação e tapagem de buracos nas vias públicas, tendo em conta a transição da época de verão para o inverno. Apontou como eixos mais problemáticos e carecidos desta



intervenção a Estrada do Seixalinho e a rotunda de acesso à Força Aérea. Sobre esta última, partilhou uma experiência pessoal em que sofreu o rebentamento de um pneu da sua viatura num buraco ali existente, esclarecendo que, na altura, optou por não peticionar qualquer indemnização ao Município por considerar que o foco deveria ser a resolução definitiva do problema estrutural daquela via. Como segundo assunto, deixou um alerta focado na Rua do Hospital, mais especificamente na descida a cerca de vinte metros da referida unidade de saúde. Denunciou que existem ali duas grelhas de escoamento de águas pluviais que se encontram excessivamente rebaixadas face ao nível do pavimento, situação que faz com que os veículos ligeiros de plano mais baixo sofram impactos constantes contra os paralelos da estrada. No terceiro e último ponto, retomou a contestação em torno do edifício em construção na Rua do Cemitério. Disse que se deslocou pessoalmente ao local munido de fita métrica para aferir as cotas daquela artéria, ato que mereceu a atenção e o acompanhamento de vários moradores da zona. Detalhou de forma precisa os números obtidos na sua medição: o passeio tem três metros de largura, a pista ciclável tem três metros e a faixa de relvado onde se implantam os postes de iluminação pública tem dois metros e trinta centímetros, perfazendo um total de oito vírgula trinta metros de espaço público. Em contrapartida, constatou que a estrutura do prédio avança cerca de quatro metros e meio sobre essa área, o que significa que restarão apenas menos de quatro metros para acomodar as referidas infraestruturas. Alertou que, se for contabilizada a projeção das varandas, estas cobrem ainda mais de um metro de espaço aéreo, o que tornaria insignificante a manutenção das atuais valências públicas, forçando à eliminação ou redução drástica da pista, do passeio ou da zona verde, ou à criação de uma curva na via. Mais acrescentou que, em diálogo com os moradores que ali se juntaram, foi identificado um problema adicional ao nível do subsolo, as garagens estendem-se por quatro metros, ficando a escassos dois metros da estrada, presumindo-se que o subsolo pertencente à pista e ao passeio tenha sido aproveitado pelo empreiteiro, restando a dúvida se ali passa alguma canalização municipal. Face ao exposto, formulou duas perguntas diretas ao Executivo: qual a contrapartida recebida pela Câmara Municipal para ceder aqueles terrenos públicos ao empreiteiro e como foi possível nascer ali um prédio com estas características, quando a qualquer cidadão particular que construa uma habitação é legalmente exigida a cedência de parcelas para passeios e estacionamento. Referiu ainda que, de acordo com o testemunho dos moradores e com fotografias antigas por si já entregues na Câmara, os primeiros tapumes da obra não cobriam aquela extremidade do terreno, o que leva a vizinhança a suspeitar que a referida volumetria foi aprovada à posteriori.



Considerou que esta obra constitui um erro urbanístico grave que irá manchar o mandato do Senhor Presidente, assegurando que não voltará a abordar o assunto naquela sala. Deixou uma crítica direcionada aos partidos da oposição pelo facto de não assumirem uma postura fiscalizadora nem tomarem uma posição pública sobre este processo, apesar de o assunto já ter sido por si exposto em reuniões anteriores. Por último, questionou o Senhor Presidente sobre a legalidade de, enquanto cidadão individual, poder solicitar e obter junto dos serviços autárquicos uma cópia da planta de arranjos exteriores daquela zona, reiterando que a obra continua a avançar apesar das desconformidades apontadas na eliminação de um passeio e de uma pista que já se encontravam totalmente construídos. -----

O Senhor **Presidente da Câmara Municipal de Montijo, Fernando Caria**, deu início à resposta às questões colocadas pelos munícipes. -----

Iniciou a sua resposta pela intervenção do senhor **munícipe Martinho Cunha**, esclarecendo, no que concerne à rede viária, passadeiras e reparação de buracos, que estão a decorrer os devidos procedimentos concursais para uma intervenção de fundo, garantindo que as estradas da cidade e do concelho estarão em condições adequadas antes do início do inverno. Relativamente à Rua Machado Santos, referiu que a situação se encontra devidamente sinalizada. Explicou que os trabalhos ainda não avançaram devido ao recente condicionamento de trânsito na Rua José Joaquim Marques e na Rua Bulhão Pato. Mais informou que, no prazo de uma a duas semanas, a referida artéria será temporariamente interdita ao trânsito para que os SMAS possam proceder a trabalhos de saneamento e ao nivelamento da via junto aos sumidores. Quanto à construção do edifício mencionado, clarificou que o respetivo projeto foi aprovado por um executivo anterior, competindo ao atual executivo fiscalizar o cumprimento do mesmo. Assegurou que, após consulta ao processo, confirmou-se que a obra cumpre rigorosamente o projeto, não prevendo qualquer ocupação ou corte na ciclovia ou nos espaços verdes. Adicionalmente, explicou que a construção de garagens em subsolo resultou de uma exigência expressa do departamento de urbanismo à data da aprovação, com o intuito de mitigar a escassez de estacionamento público à superfície. Relembrou ainda que qualquer munícipe tem a faculdade de solicitar a consulta do processo junto dos serviços competentes. -----

Em resposta à senhora **munícipe Cláudia Martins** e ao senhor **munícipe Bruno Canhoto**, no que respeita aos assuntos relacionados com a Associação para Artes, Desporto, Educação (APADE), começou por assegurar que, independentemente do desfecho do processo em resolução, constitui ponto de honra do executivo salvaguardar integralmente a situação das crianças, da



própria associação e do edifício que esta ocupa, garantindo que nenhuma criança ficará privada do apoio e das atividades de que atualmente usufrui. Mais informou que passaria a palavra ao Senhor Vereador com o pelouro da Cultura e da Educação para prestar esclarecimentos detalhados sobre a vertente educativa. Relativamente à proposta de uma reunião conjunta com a respetiva Junta de Freguesia, manifestou a sua estranheza face à forma como o protocolo em vigor foi historicamente celebrado, sublinhando que o mesmo foi assinado à revelia e sem consulta da Junta de Freguesia, entidade que detém a titularidade efetiva do imóvel e que assume os encargos com água, luz, limpeza, seguros e alarmes. Notou, ainda com estranheza, que o edifício se destina essencialmente a fins educativos, mas que o protocolo foi outorgado através das áreas da cultura e do desporto a escassos dias do ato eleitoral, sem que as informações tivessem sido facultadas em tempo útil à Junta de Freguesia, da qual era Presidente à data. Por fim, reiterou que o atual executivo se rege pelo princípio da equidade no tratamento de todas as coletividades e associações do concelho (mencionando, a título de exemplo, a Banda Democrática 2 de Janeiro, o Grupo Desportivo Cultural e Recreativo “Os Bons Amigos” e a Sociedade Filarmónica 1.º de Dezembro), não sendo sustentável que um edifício público sirva em exclusivo uma única associação em detrimento das demais, as quais têm igual direito a usufruir e rentabilizar o espaço municipal. Concluiu advertindo que a autarquia e a Junta de Freguesia continuam a suportar as despesas correntes do imóvel e que o cumprimento e a legalidade do referido protocolo terão de ser rigorosamente analisados e discutidos, passando de seguida a palavra ao Senhor Vereador Ilídio Massacote para esclarecimentos adicionais. -----

O Senhor Vereador Ilídio Massacote, no uso da palavra, começou por esclarecer que, no âmbito das suas competências, realizou pelo menos duas reuniões com a representante da Associação para Artes, Desporto, Educação (APADE). Nessas instâncias, foi informada a intenção do executivo municipal de não conceder qualquer tipo de favorecimento a associações, determinando que as Componentes de Apoio à Família (CAF) passassem a funcionar obrigatoriamente dentro dos espaços escolares. Mais informou dispor de comunicações eletrónicas da referida associação a aceitar expressamente tal transição, encontrando-se inclusive agendada para a presente reunião de câmara a proposta de protocolo para o efeito, aplicável às escolas do Afonsoeiro, Integrada do Esteval e Alto Estanqueiro. Corroborou a posição do Senhor Presidente quanto ao facto de o protocolo anterior não ter transitado pela área da Educação e defendeu a necessidade de a autarquia salvaguardar a escola pública e garantir a igualdade de direitos. Alertou para o incumprimento



contratual por parte da associação que, ao abrigo da cláusula quarta do acordo em vigor, deveria suportar os custos de eletricidade, água, gás, telefone e internet do imóvel cedido, despesas essas que têm sido indevidamente asseguradas pela Junta de Freguesia. Assegurou que nenhuma criança ficará privada da CAF, reiterando que o serviço será assegurado nos moldes previstos e estendido a outras escolas onde se verifique essa necessidade, como na Escola Básica de Sarilhos, cujo início está planeado para o mês de outubro após articulação com os encarregados de educação. Concluiu enfatizando que a exigência de que as atividades decorram no espaço escolar assenta em princípios de equidade, transparência e gestão criteriosa dos edifícios públicos, evitando assimetrias ou privilégios institucionais face a outras coletividades do concelho que prestam o mesmo serviço, à semelhança da gestão equitativa dos pavilhões desportivos municipais. Rejeitou o uso exclusivo de instalações públicas para fins particulares, mantendo-se inteiramente disponível para garantir o funcionamento da escola a tempo inteiro de forma justa e transparente para toda a comunidade. -----

A Senhora **Vereadora Céu Simões**, no uso da palavra, acrescentou que, no início do presente mandato, o executivo foi confrontado com as necessidades da Unidade de Cuidados na Comunidade (UCC), uma equipa adstrita ao território do Montijo que se encontra provisoriamente sediada no concelho de Alcochete por manifesta carência de instalações locais. Explicou que, após diligências conjuntas com a equipa técnica para identificar espaços adequados, apurou-se que uma parcela do rés-do-chão do edifício em causa reúne as condições ideais e a localização estratégica pretendida. Nesse sentido, clarificou que a proposta em cima da mesa prevê uma divisão física do imóvel, mantendo-se o pavilhão sob a utilização da associação, enquanto a restante área, atualmente subutilizada e restrita ao acesso a instalações sanitárias, seria integralmente dedicada à instalação e funcionamento da referida unidade de saúde. Concluiu sublinhando que a intervenção e a adequação do espaço são prementes para fixar esta resposta de saúde pública no território municipal, encontrando-se o processo num impasse devido ao protocolo anterior. Reforçou, por fim, a legitimidade e o interesse público desta medida, cujo propósito não visa desapossar a associação, mas sim consensualizar uma solução que salvguarde o interesse de ambas as partes e sirva os munícipes. -----

O Senhor **Vereador Pedro Vieira**, no uso da palavra, a propósito das dúvidas levantadas pelo munícipe Martinho Cunha, referiu que a necessidade de revisão das dimensões das caves e dos lotes naquela zona, designadamente no eixo entre a rotunda da Praça de Touros e o Cemitério, não constitui um caso inédito. Na sua dupla qualidade de Vereador e de técnico da área, explicou que



7
2

a maioria dos loteamentos daquela envolvente remonta às décadas de 1970 e 1980, período em que os lotes foram dimensionados para realidades muito distintas das atuais. Sustentou que o território não é imutável e exige, com o decurso do tempo, pequenas afinações e revisões de projeto para que as novas construções consigam, por exemplo, acomodar a configuração e a volumetria das viaturas contemporâneas. Relativamente a eventuais impactos na ciclovía ou na via pública, esclareceu que o ato de construir exige frequentemente o alargamento temporário dos estaleiros de obra para além dos limites estritos do lote, ocupando passeios ou faixas de rodagem por razões de contenção de terras e segurança, mas sublinhou que impende sobre o promotor a obrigação legal de repor integralmente todas as infraestruturas danificadas antes da conclusão dos trabalhos, nos exatos termos definidos pelo município. Concluiu manifestando total confiança nos serviços técnicos da Câmara Municipal, a quem compete em exclusivo a fiscalização e a verificação do cumprimento rigoroso dos projetos aprovados, e exemplificou a dinâmica evolutiva do planeamento urbanístico com as limitações de cêrcea introduzidas pelo Plano Diretor Municipal (PDM) de 1997, que reduziu o número máximo de pisos autorizados na cidade face a décadas anteriores. -----

Não tendo existido intervenção do público, retomou-se o período **Ordem do Dia**. -----

Os textos das deliberações foram aprovados em minuta, nos termos da deliberação tomada em reunião ordinária da Câmara Municipal de 07 de novembro de 2025, titulada pela Proposta n.º 01/2025, tendo para o efeito sido assinadas pelo Senhor Presidente da Câmara e por quem as lavrou. -----

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor **Presidente da Câmara Municipal** declarou encerrada a reunião pelas vinte horas e quarenta e nove minutos, da qual se lavrou a presente ata. -----

E eu, Adelina Pinto Anselmo, Técnica Superior da Divisão de Administração Organizacional, a escrevi e assino. -----

----- O Presidente da Câmara Municipal, -----

----- Fernando Caria -----

